



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 043 , DE 06 DE junho DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de um terreno pertencente ao patrimônio do Município de Oriximiná, localizado na Travessa Santa Luzia, no Bairro São Lázaro, Oriximiná/PA, com as seguintes dimensões: no vértice P-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 9.806.738,86m e E 627.179,51m; deste segue confrontando com a Rua Décima Nona, com azimute de 132°07'32" por uma distância de 154,05m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.806.635,53m e E 627.293,77m; deste segue confrontando com a Travessa Jonathas Athias, com azimute de 223°36'48" por uma distância de 171,00m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.806.511,73m e E 627.175,82m; deste segue confrontando com a Área de ocupação Consolidada, com azimute de 313°36'48" por uma distância de 154,00m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.806.617,95m e E 627.064,32m; deste segue confrontando com a propriedade da Trav. Santa Luzia, com azimute 43°36'48" por uma distância de 167,00m até o vértice, ponto inicial da descrição deste perímetro de 646,05m, com área total de 26.026m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A doação do terreno mencionado no art. 1º destina-se exclusivamente aos fins específicos de construção da Usina da Paz pelo Governo do Estado do Pará.

**Art. 3º** O terreno doado ao Governo do Estado do Pará poderá ser revertido em favor do Município de Oriximiná, caso as obras de construção da Usina da Paz não se iniciem no prazo de 10 (dez) anos, da formalização e registro do termo de doação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 3 de junho em 2025.

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 12/2025

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores**

Cumprimentamos os nobres integrantes do Poder Legislativo Municipal, nesta oportunidade, submetemos à apreciação e deliberação o Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Oriximiná a doar imóvel de propriedade do Município ao Governo do Estado do Pará.

O imóvel em questão está localizado na Travessa Santa Luzia, no Bairro São Lázaro, com uma área total de aproximadamente 26.026 metros quadrados, detalhadamente descrita em suas coordenadas georreferenciadas.

A finalidade desta doação é a implantação da Usina da Paz, do Programa “Territórios pela Paz”, desenvolvido pela Secretaria Estratégica da Cidadania (SEAC/PA) do Governo do Estado do Pará. Este projeto tem como objetivo promover inclusão social, geração de emprego e renda, fortalecimento da cidadania, bem como ações voltadas à convivência pacífica e ao desenvolvimento comunitário.

Esta iniciativa demonstra o compromisso do Poder Executivo em estabelecer parcerias estratégicas com o Governo do Estado, buscando soluções que atendam às necessidades da população de forma eficiente, transparente e sustentável. A doação, portanto, representa um passo importante para fortalecer ações de inclusão social, promover o desenvolvimento regional e consolidar Oriximiná como um município que valoriza e investe em projetos de impacto social duradouro.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei por parte desta Casa Legislativa, certos de que sua implementação representará um marco importante para o progresso social e econômico de Oriximiná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 3 de junho 2025.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA Assinado de forma digital  
por JOSE WILLIAN SIQUEIRA  
FONSECA:01737265508 DA FONSECA:01737265508

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal